

**ATO EDITAL Nº 052/2024 – 03/10/2024.**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA, NÍVEL DOUTORADO ACADÊMICO, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2025.**

A Reitora da Universidade CEUMA - UNICEUMA, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 239, de 27/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de nº 62, Seção 1, p.40, de 29/03/2012, com base nas disposições regimentais, fundamentada na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pelas portarias MEC nº 23/2017 e 742/2018, torna público, por meio deste edital, a pedido da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade CEUMA, abertas, as inscrições para o processo de seleção de para ingresso no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA, EM NÍVEL DE DOUTORADO**, conforme cronograma abaixo:

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO OBJETO DESTES EDITAL</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/10/2024
INSCRIÇÃO	De 17/10 a 06/11/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	08/11/2024
ENTREVISTA (1ª ETAPA) ( <i>on-line</i> )	11/11/2024
PROVA DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) (2ª ETAPA) ( <i>on-line</i> )	12/11/2024
ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (3ª ETAPA)	Dias 11 e 12/11/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	13/11/2024
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS	14/11/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 19/11/2024
MATRÍCULA	De 22/11 a 02/12/2024
INÍCIO DO PERÍODO LETIVO	03/02/2025

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO) tem por objetivo a formação de recursos humanos qualificados, competentes e éticos, para que possam prestar serviços com padrão de excelência em pesquisa, ensino e extensão através da integração das diversas subáreas da Odontologia e áreas afins (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, e demais áreas afins).

1.2. O público-alvo do Doutorado acadêmico em Odontologia é composto por profissionais graduados nos cursos de Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, e demais áreas afins.

1.3. Área de concentração do programa na CAPES: Odontologia Integrada.

1.4. O Doutorado acadêmico em Odontologia é constituído pelas seguintes linhas de pesquisa:

- a) Linha de Pesquisa 1 – Biomecânica aplicada à Odontologia;
- b) Linha de Pesquisa 2 – Etiopatogenia, epidemiologia e diagnóstico das doenças do aparelho estomatognático;
- c) Linha de Pesquisa 3 – Propriedades e desempenho clínico dos materiais odontológicos e das estruturas dentais.

1.5. Curso recomendado pela CAPES/MEC após reunião do Conselho Técnico Científico, no período de 13 a 16 de dezembro de 2016, sendo atribuída Nota 4. Homologado pelo CNE (Portaria MEC Nº 1.359, de 18 de dezembro de 2018).

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições devem ser feitas **no período de 17 de outubro a 6 de novembro de 2024**, através da Central do Candidato que pode ser acessada na aba do curso disponível em <https://www.extranet.ceuma.br/novoportal/>

2.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.3. **NÚMERO DE VAGAS:** 12 (doze) vagas para início do curso em fevereiro de 2025.

2.4. No âmbito deste edital, 02 (duas) vagas são destinadas a candidatos autoidentificados indígenas, quilombolas e negros e/ou pessoas com deficiência. Caso nenhum candidato se encaixe nesse perfil, a vaga será de livre concorrência.

2.4.1. Para concorrer a essas vagas é obrigatório que o candidato inclua no ato de inscrição a declaração de autoidentificação (**ANEXO I**) ou laudo médico. Não será possível requisitar tais vagas após o período de inscrições.

2.5. O Grupo Educacional CEUMA, em conformidade e observância à Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018, informa que todos os dados e documentação exigidos neste edital serão tratados somente para a finalidade de candidatura no processo seletivo por ele regido.

## **3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. São documentos obrigatórios para a inscrição no presente seletivo:

- I. Currículo Lattes atualizado, publicado *online*, que deve ser gerado no *site* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Cópia do Histórico escolar do mestrado;
- III. Cópia do Diploma de mestrado, obtido em Instituição reconhecida pela CAPES, ou declaração de conclusão do mestrado expedida pela secretária acadêmica da instituição;
- IV. Cópia da Carteira de identidade e do CPF;
- V. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição correspondente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- VI. Autodeclaração dos candidatos autoidentificados indígenas, quilombolas e negros;
- VII. Laudo médico para pessoas com deficiência;
- VIII. Comprovações de formação acadêmica e da produção científica na ordem constante no **ANEXO II**.

3.2. Em caso de ausência de alguns dos documentos acima listados, o candidato será eliminado do certame.

3.3. Serão aceitos, para o processo de seleção, candidatos finalizando o curso de Mestrado, mediante a uma declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino superior de origem, especificando a data de defesa de dissertação.

3.4. A matrícula no curso de doutorado para estes candidatos, no entanto, estará condicionada à apresentação da declaração de defesa do mestrado e histórico escolar no período definido neste edital.

#### 4. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

4.1. O curso de Doutorado em ODONTOLOGIA tem duração de 42 (quarenta e dois) meses.

4.2. Investimento: matrícula no valor de 600,00 (seiscentos reais) e 42 (quarenta e dois) mensalidades no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4.2.1. Conforme a Portaria N° 018/MANT/2022, que estabelece as Políticas de Descontos para os cursos de Pós-graduação *stricto sensu* da UNICEUMA, são garantidos descontos nas mensalidades de: (i) 20% para egressos da UNICEUMA; (ii) 25% para egressos da UNICEUMA que receberam premiação TOP FIVE; e (iii) 50% para funcionários da UNICEUMA.

4.3. As disciplinas do curso serão ofertadas utilizando abordagens ativas e realizadas em módulos mensais, no formato presencial, de segunda-feira a sexta-feira, no período integral. As aulas são concentradas na 1ª (primeira) semana do mês.

4.4. A cada semestre, os discentes deverão solicitar rematrícula no curso, dentro do período estabelecido no calendário acadêmico da instituição, indicando quais disciplinas cursarão.

#### 5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá enviar todos os documentos obrigatórios (descritos no item 3 deste edital) no ato da inscrição. Na ausência de quaisquer documentos obrigatórios, a inscrição será indeferida.

5.2. Após o deferimento do pedido de inscrição, o candidato participará do processo seletivo composto por 3 etapas:

5.2.1. **1ª etapa – Entrevista:** o candidato será entrevistado (*on-line*) por uma banca examinadora composta por professores do programa. A entrevista será realizada via *Plataforma Teams* com link a ser fornecido no e-mail informado no ato de inscrição no processo seletivo. A ENTREVISTA constará de questionamentos sobre os interesses do candidato, disponibilidade de horários para frequentar as aulas, dedicação aos estudos, atividades extraclasses, eventuais esclarecimentos relativos ao Programa, assim como quanto a propostas para o projeto. A Comissão Examinadora avaliará também quais as razões que motivaram a candidatura; esclarecimentos sobre o conteúdo curricular; a capacidade do candidato para as atividades de pesquisa e sua disponibilidade para o trabalho acadêmico. Além disso, será avaliada a articulação entre as linhas de pesquisas do programa e a trajetória acadêmica e profissional do candidato, esclarecer as normas regimentares do programa, proposta de temas de projetos. Será atribuída avaliação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Esta etapa é classificatória.

5.2.2. **2ª etapa – Prova de proficiência em língua estrangeira (inglês):** prova escrita de interpretação de texto de um artigo científico em língua inglesa, a qual será realizada *on-line*, via *Plataforma Teams*. O *link* de acesso será fornecido no e-mail informado no ato de inscrição no processo seletivo. A prova terá duração de 100 minutos. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Esta etapa é classificatória.

5.2.3. **3ª etapa – Análise curricular:** a análise e avaliação do Currículo *Lattes* será realizada em conformidade com a pontuação disposta no **ANEXO II** que integra o presente Edital. Os candidatos poderão ser convocados a prestar eventuais esclarecimentos sobre os documentos anexados ou serem questionados durante a entrevista. Após o encerramento das inscrições não poderá ser anexado nenhum

documento ao Currículo Lattes. Do conjunto de candidatos inscritos, o Currículo com maior pontuação receberá nota máxima 10,0 (dez) e os demais receberão notas proporcionais aos pontos adquiridos. Esta etapa é classificatória.

**5.2.3 Terceira etapa: Entrevista (on-line):** será realizada pelos docentes que compõem a Comissão Examinadora. As listas de horários serão divulgadas por meio de grupo de WhatsApp. A ENTREVISTA constará de questionamentos sobre os interesses do candidato, disponibilidade de horários para frequentar as aulas, dedicação aos estudos, atividades extraclasse, eventuais esclarecimentos relativos ao Programa, assim como quanto a propostas para o projeto. A Comissão Examinadora avaliará também quais as razões que motivaram a candidatura; esclarecimentos sobre o conteúdo curricular; a capacidade do candidato para as atividades de pesquisa e sua disponibilidade para o trabalho acadêmico. Além disso, será avaliada a articulação entre as linhas de pesquisas do programa e a trajetória acadêmica e profissional do candidato, esclarecer as normas regimentares do programa, proposta de temas de projetos. Será atribuída avaliação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Esta etapa é classificatória.

5.3. Os candidatos que não comparecerem ou chegarem atrasados em qualquer etapa do processo seletivo serão considerados desistentes e eliminados do processo de seleção. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas de seleção descritas neste processo.

5.4. Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos somente se interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados e deverão, obrigatoriamente, ser apresentados em 2 (duas) vias na secretaria de pós-graduação (subsolo CEUMA I). O resultado do recurso será divulgado em até 2 (dois) dias úteis.

## **6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. A classificação final dos candidatos será apurada pelo cálculo da PONTUAÇÃO FINAL, sendo esta determinada pelo somatório das notas das fases, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Cálculo da PONTUAÇÃO FINAL:} \\ \text{PONTUAÇÃO FINAL: } \frac{(N1) + (N2) + (N3)}{3}$$

Sendo:

**N1= Nota da Análise Curricular**

**N2= Nota da Prova de proficiência de língua estrangeira**

**N3= Nota da Entrevista**

6.2. A classificação dos candidatos selecionados será baseada na pontuação final e variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com até duas casas decimais.

6.3. No caso de desistência ou desinteresse do candidato aprovado e classificado, os demais candidatos aprovados (suplentes) poderão pleitear as vagas excedentes, segundo sua ordem classificatória. Os candidatos não aprovados não poderão pleitear vagas excedentes.

## **7. COMISSÃO EXAMINADORA**

7.1. A Comissão Examinadora desse processo seletivo será composta por docentes designados pelo Colegiado do Curso.



## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A convocação e matrícula do candidato habilitado somente serão processadas observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, e demais exigências regimentais e deste edital.

8.2. Em caso de empate para apuração do resultado, far-se-á a classificação, dando-se preferência ao candidato que obtiver maior pontuação na entrevista. Permanecendo o empate, far-se-á o desempate, pela maior pontuação no currículo (comprovado em documentos).

8.3. Os candidatos habilitados, constantes no Edital de publicação do Resultado do Processo de Seleção, deverão comparecer à Secretaria Geral da Pós-Graduação para efetuar a matrícula.

8.4. De acordo com a disponibilidade, poderão ser ofertadas para o(s) candidato(s) aprovado(s) benefícios (taxas escolares e bolsas) concedidas pelo Programa de programa de suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino particulares (PROSUP/CAPES), Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) ou outro órgão de fomento.

8.4.1. No caso de disponibilidade, 50% dos benefícios serão preferencialmente destinados para candidatos autoidentificados indígenas, quilombolas e negros e/ou pessoas com deficiência.

8.4.2. No caso de disponibilidade, as bolsas (CAPES ou FAPEMA) serão distribuídas de acordo com a colocação do candidato no processo seletivo e para aqueles que, no período de vigência do curso, não possuam vínculo empregatício ou que não receba outro tipo de bolsas ou benefícios de agências de fomento.

8.6. Candidatos que se declararem como pessoas com deficiência serão contactados pela coordenação do curso para verificação de necessidade de alguma adaptação para garantir sua participação no processo seletivo.

8.7. Não sendo possível a realização das etapas deste processo seletivo nas datas previstas, a comissão poderá alterar mediante comunicação prévia aos candidatos, através dos telefones e endereços eletrônicos fornecidos no ato de inscrição.

8.8. As atividades do doutorado terão início 03 de fevereiro de 2025. As aulas serão ministradas de acordo com o cronograma a ser fornecido após a matrícula.

8.9. Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, após consulta à Comissão de seleção, Colegiado do programa de doutorado e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de acordo com o regulamento do programa e outras resoluções da Universidade CEUMA.

8.10. Todas as normas institucionais integram o Edital do processo seletivo.

8.11. Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no site da IES.

8.12. Não haverá, em hipótese alguma, devolução de quantia paga a título de taxa de inscrição.

8.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

São Luís (MA), 3 de outubro de 2024.

  
Profª Ma. Cristina Nitz da Cruz  
Reitora da Universidade CEUMA – UNICEUMA

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que sou \_\_\_\_\_ (informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRÍCULAR

#### 1 – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS:

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Monitoria de disciplina, com comprovação institucional	0,5 por semestre (máximo 2,0 pontos)
Mestrado na área de concentração ou áreas afins do programa.	6,0 pontos
Mestrado em outras áreas do conhecimento	4,0 pontos
Especialização na área de Odontologia	3,0 por especialização concluída (máximo 6,0 pontos)
Especialização em outras áreas (carga horária mínima 360 h)	1,0 por especialização concluída (máximo 1,0 ponto)
Prêmios institucionais por mérito acadêmico	0,5 por prêmio (máximo 3,0 pontos)

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental	0,5 por semestre (máximo 5,0 pontos)
Professor de ensino médio	0,75 por semestre (máximo 6,0 pontos)
Professor de ensino superior	1,0 por semestre (máximo 8 pontos)
Professor de curso de especialização	0,75 por semestre (máximo 6,0 pontos)
Outras atividades (preceptor de estágio; participação em projeto de pesquisa como coordenador ou em equipe executora, aprovado por instâncias pertinentes, etc.).	1,0 por ano (máximo 5 pontos)

#### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA:

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário em laboratório de pesquisa, não curricular (mínimo 160 horas)	0,25 por cada 160 horas ou mês (máximo de 5 pontos)
Bolsa de Iniciação Científica (BIC) ou similar, com comprovação institucional	5,0 por ano (máximo 10 pontos)
Iniciação Científica Voluntária, com comprovação institucional	5,0 por ano (máximo 10 pontos)

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA:

<b>Trabalhos produzidos</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos locais/regionais	0,04 por trabalho/resumo (máximo 0,4 pontos)

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais	0,05 por trabalho/resumo (máximo 0,5 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,08 por trabalho/resumo (máximo 0,8 pontos)
<p>Publicação em revista inclusa no <i>Qualis</i> oficial da CAPES (2017-2020)</p> <p>- Publicações em revistas não incluídas no <i>Qualis</i> oficial da CAPES, mas avaliadas pelo CiteScore (base Scopus, (<a href="https://www.scopus.com/sources.uri">https://www.scopus.com/sources.uri</a>), serão classificadas considerando o “percentil” equivalente a classificação “Qualis” terão pontuação similar, seguindo a métrica da área da área de Odontologia.</p> <p>Obs. O QUALIS referência para publicação em periódicos considera os indicadores objetivos do CiteScore (base Scopus) (<a href="https://www.scopus.com/sources.uri">https://www.scopus.com/sources.uri</a>) do ano corrente. Ao inserir o nome do periódico na linha ‘ENTER TITLE’ e clicar ‘SEARCH’, verificar o ‘HIGHEST PERCENTILE’ obtido. Desta forma, a Qualificação do periódico seguirá o seguinte indicador Qualis: <math>P &gt; 87,5 = A1</math>; <math>75 &lt; P &lt; 87,5 = A2</math>; <math>62,5 &lt; P &lt; 75 = A3</math>; <math>50 &lt; P &lt; 62,5 = A4</math>; <math>37,5 &lt; P &lt; 50 = B1</math>; <math>25 &lt; P &lt; 37,5 = B2</math>; <math>12,5 &lt; P &lt; 25 = B3</math>; <math>P &lt; 12,5 = B4</math>; Sem percentil = B5.</p>	<p>- A1: 1,0 por artigo</p> <p>- A2: 0,9 por artigo</p> <p>- A3: 0,8 por artigo</p> <p>- A4: 0,7 por artigo</p> <p>- B1: 0,6 por artigo</p> <p>- B2: 0,5 por artigo</p> <p>- B3: 0,4 por artigo</p> <p>- B4: 0,3 por artigo</p>
Publicação em revista nacional/internacional classificada como ‘C’ não inclusa no <i>Qualis</i> /CAPES	0,1 por artigo (máximo 0,3 ponto)
Publicação de capítulos de livros em editoras internacionais (com ISBN ou ISSN)	0,25 (máximo 1,0 ponto)
Publicação de capítulos de livros em editoras nacionais (com ISBN ou ISSN)	0,2 (máximo 0,6 ponto)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	0,5 por atividade (máximo 3 pontos)
Patente com registro de depósito.	1,0 por patente (máximo 3,0 pontos)

## 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0 ponto)
Participação em Minicurso (com carga horária entre 4 e 19 h)	0,5 por minicurso (máximo 3 pontos)
Participação em cursos com média duração,	1,0 por curso (máximo 3 pontos)

como aluno (carga horária entre 20 e 59 horas)	
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos, atividades de divulgação acadêmica, ações sociais.)	0,2 por atividade (máximo 2 pontos)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão, palestrante, ministração de cursos.	0,5 por comissão/palestra (máximo 2)
Participação em projeto de extensão com registro institucional.	1,0 por projeto (máximo 4,0 pontos)
Participação em cursos nas áreas do programa com longa duração (mínimo 60 h).	1,5 por curso (máximo 6,0 pontos)